XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

FERNANDA RABELLO BELIZÁRIO

MAURÍCIO TESTONI

Copyright © 2025 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo
Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Fernando Passos – UNIARA - São Paulo
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia
Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal
Comunicação:
Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará
Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina
Educação Jurídica
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello – UFMS – MS
Eventos:
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo
Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina
Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG
Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo II[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maurício Testoni, Fernanda Rabello Belizário, Livio Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5274-268-1
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico 3. empreendedorismo XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

Apresentação

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI – SÃO PAULO/SP, realizado na Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, teve como tema central “Os caminhos da internacionalização e o futuro do Direito”. O evento proporcionou uma reflexão em um momento histórico marcado pela intensificação das interconexões globais econômicas, políticas, culturais e tecnológicas que desafiam as fronteiras tradicionais dos Estados e colocam o Direito diante de novas exigências e dilemas. Diante disso, destacaram-se discussões contemporâneas e de grande relevância que abordaram essa temática, tanto nas atividades do evento quanto nos Grupos de Trabalho e nas sessões de apresentação de pôsteres. Os estudos reunidos nesta publicação foram originalmente apresentados como pôsteres no âmbito do Grupo “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II”. Os resultados das pesquisas realizadas refletem uma parte significativa dos estudos produzidos no âmbito da temática central do Grupo de Trabalho. Espera-se que o leitor tenha a oportunidade de acessar e refletir sobre essas discussões por meio da leitura dos textos aqui reunidos. Manifestamos nossa gratidão a todos os pesquisadores, colaboradores e participantes que contribuíram para os debates e para a organização do evento. Boa leitura a todos! Maurício Testoni (UPM). Fernanda Rabello Belizário (UPM). Livio Augusto de Carvalho Santos (UNIMAR).

POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS DE PROTEÇÃO ÀS MICROEMPRESAS EM MOMENTOS DE CRISE ECONÔMICA: UM DESAFIO PARA A SUSTENTABILIDADE DESSES EMPREENDIMENTOS

Helena Vicentini Julião[1]
Maria Fernanda Guimarães Rosa

Resumo

As microempresas desempenham papel central no desenvolvimento socioeconômico brasileiro, uma vez que são responsáveis pela geração de empregos, arrecadação de tributos e dinamização do mercado interno. Contudo, sua fragilidade estrutural as expõe de maneira acentuada em períodos de crise, em razão da dificuldade de acesso ao crédito e da baixa capitalização. A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 170 e 179, e a Lei Complementar nº 123/2006 instituíram a proteção diferenciada às microempresas, embora com alcance limitado. Crises recentes evidenciam tal cenário: em 2008, as medidas de desoneração revelaram-se transitórias; em 2020, programas como o Pronampe apresentaram avanços, mas também contradições e entraves burocráticos.

Diante disso, coloca-se o problema central da pesquisa: as políticas públicas brasileiras de proteção às microempresas em momentos de crise econômica suprem suas necessidades ou se revelam insuficientes diante de entraves estruturais, burocráticos e financeiros? Essa indagação orienta a investigação, ao buscar compreender em que medida o aparato normativo existente contribui para a preservação da microempresa e para sua permanência no mercado durante períodos de instabilidade.

O objetivo da pesquisa consiste em analisar as políticas públicas brasileiras de proteção às microempresas em contextos de crise econômica, com ênfase nas medidas adotadas entre 2008 e 2025. Busca-se avaliar seus fundamentos e impactos sobre a sustentabilidade desses empreendimentos, bem como indicar diretrizes para a formulação de políticas públicas mais adequadas às necessidades do setor.

Quanto ao método, adota-se abordagem dedutiva, de natureza qualitativa e descritiva, partindo da análise normativa (Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.101/2005) e examinando políticas públicas implementadas em momentos de instabilidade econômica. O estudo utiliza pesquisa bibliográfica e documental em legislações e relatórios de órgãos como Sebrae, Ipea e ONU, além de incorporar estudos acadêmicos em perspectiva interdisciplinar entre Direito, Economia e Ciências Sociais.

Os resultados apontam que, apesar da existência de uma base normativa sólida, as políticas de proteção às microempresas em cenários de crise econômica têm se mostrado limitadas. As

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

medidas de 2008 foram transitórias, e, em 2020, programas como o Pronampe tiveram alcance restrito e foram marcados por entraves burocráticos. Essa fragilidade compromete empregos, arrecadação e a função social das microempresas, além de dificultar o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 8 da Agenda 2030, que visa promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos.

Conclui-se que a formulação de políticas públicas permanentes, acessíveis e estruturadas é imprescindível para assegurar a sustentabilidade das microempresas diante de crises econômicas. A superação de entraves burocráticos e a ampliação do acesso a crédito de forma descomplicada e contínua configuram-se como medidas urgentes para preservar esses empreendimentos, fundamentais ao equilíbrio econômico e social do país.

Palavras-chave: Microempresas, Políticas públicas, Crise econômica, Sustentabilidade, ODS 8

Referências

ARRABAL, A. P.; FREITAS, G. A. A preservação da empresa e sua função social no contexto das micro e pequenas empresas. Revista de Direito Empresarial, v. 6, n. 2, p. 55-72, 2018.

FREITAS, André Luiz. Políticas públicas e sustentabilidade das micro e pequenas empresas no Brasil: desafios contemporâneos. Revista Foco, Curitiba, v. 16, n. 2, p. 45-62, 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Agenda 2030: ODS 8 – promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos. Brasília: Ipea, 2024.

VASCONCELOS, Antônio. A proteção das pequenas empresas em períodos de crise: análise jurídica e econômica. Revista de Direito Econômico, Fortaleza, v. 29, n. 2, p. 201-218, 2021.